



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 106/2023

Processo nº 10154/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17 e Inscrição Estadual nº 647.492.838.110, com sede à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **EDNA MARIA CRUZ FAITARONE**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 16.397.807-4-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 080.745.218-18, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, Apartamento 6-A, Consolação, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2023, firmado em 28/06/2023, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 92/2023, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes, conforme previsto no item 6.1 da Cláusula 6ª do Contrato nº 106/2023, um aditamento de aproximadamente 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor total previsto no subitem 4.2 da cláusula 4ª deste instrumento, perfazendo um valor total de R\$ 5.848,08 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente alteração refere-se ao acréscimo de 118 (Cento e dezoito) cestas básicas no quantitativo disposto no item 1.1 da Cláusula 1ª do contrato em tela, tendo em vista a necessidade para cumprimento ao Acordo de Cooperação nº 01/2023, firmado com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras, conforme solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 1054 – Material de Distribuição Gratuita – 02.19.01– Diretoria de Controle Ambiental

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 106/2023, firmado em 28 de junho de 2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 15 de agosto de 2023.

EDNA MARIA CRUZ FAITARONE
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

MARIANA MAGALHÃES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
CONTRATO Nº 106/2023 (Termo Aditivo nº 01)
OBJETO: Aquisição de cestas básicas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 15 de agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Edna Maria Cruz Faltarone

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 080.745.218-18

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Mariana Magalhães

Cargo: Encarregada de Serviços Administrativos

CPF: 317.720.458-61

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____